



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ ADRIANO DA CONCEIÇÃO/ PP

REQUERIMENTO Nº 188 / 2021

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente:

PROCOLO
1154/2021

DATA
07/05/2021

USUÁRIO
martha

Senhores Vereadores:

Requeiro dentro das normas regimentais desta Casa, após deliberação do douto plenário, que o Executivo Municipal, informe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

- a) o hospital regional está realizando laqueadura?
- b) se a resposta for sim, quais são os critérios para a realização;
- c) qual o tempo de espera após o parto;
- d) qual é o número exato de mulheres que aguardam para a realização da operação de laqueadura na rede pública de saúde;

JUSTIFICATIVA

Justifico o referido requerido tendo em vista que a Lei 9.263 de 12 de janeiro de 2006,

Art. 1º O planejamento familiar é direito de todo cidadão, observado o disposto

Art. 2º Para fins desta Lei, entende-se planejamento familiar como o conjunto de ações de regulação da fecundidade que garanta direitos iguais de constituição, limitação ou aumento da prole pela mulher.

Art. 10, Iº em homens e mulheres com capacidade civil plena e maiores de vinte e cinco anos de idade ou, pelo menos, com dois filhos vivos.

Considerando que neste momento de pandemia o número de mulheres grávidas aumentou consideravelmente.

Considerando que o procedimento de laqueadura é essencial para famílias de baixa renda.

Plenário Ver Waldomiro dos Santos – 06 de maio 2021.


Manoel Pereira Filho
Vereador


JOSÉ ADRIANO DA CONCEIÇÃO
Vereador


Izelda Gonçalves Carnauba Cintra
Vereadora


Tarcisio Moreira de Carvalho
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

APROVADO em discussão e votação única
na 7ª sessão Ordinária

com 14 (Catorze) votos favoráveis
e 0 (Zero) votos contrários

em 12 / 05 / 2021

Saulo Anderson Rodrigues
Presidente



Faint mirrored text from the reverse side of the page.

Faint mirrored text from the reverse side of the page.

Faint mirrored text from the reverse side of the page.

Faint mirrored text from the reverse side of the page.



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

Ofício nº 88 – GP

Cajamar, 13 de maio de 2021.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos à Vossa Excelência cópias autênticas dos Requerimentos de nº 96/2021; 105/2021; 106/2021; 109/2021; 110/2021; 139/2021; 140/2021; 150/2021; 171/2021; 173/2021; 174/2021; 175/2021; 176/2021; 178/2021; 181/2021; 184/2021; 186/2021; 187/2021; 188/2021; 189/2021; 190/2021; 191/2021; 192/2021 e 193/2021, de autoria dos nobres Vereadores: Adilson Aparecido Pinto; Alexandro Dias Martins; Cleber Candido Silva; Diogo de Carvalho Utsunomiya; Edivilson Leme Mendes; Flavio Alves Ribeiro; Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra; Jefferson Rodrigo Oliveira Silva; Jose Adriano da Conceição; Luiz Fabiano Cordeiro Galvão; Manoel Pereira Filho; Marcelo da Rocha Santiago; Saulo Anderson Rodrigues e Tarcísio Moreira de Carvalho, apresentados e aprovados na 7ª Sessão Ordinária, realizada no dia 12 de maio de 2021.

Solicitamos que os requerimentos mencionados acima, atendam o art. 248 incisos XXVII, do regimento interno desta Casa de Leis e Resolução nº 213, de 14 de dezembro de 2006 conjugado com art. 86 incisos XXVII da Lei Orgânica do Município de Cajamar

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

SAULO ANDERSON RODRIGUES
Presidente

Excelentíssimo Senhor,
DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30
Centro – Cajamar/SP

DEPARTAMENTO
LEGISLATIVO
Recebido

18 MAI 2021

Maria Amm 09.10h

Recebido por Horas

AV. PROF. WALTER RIBAS DE ANDRADE, 555 - CEP: 07752-000 - CENTRO - CAJAMAR - SP

Tel/Fax: 4446-6148 / 4446-6420 / 4446-6844 / 4446-6066